

## **CARTA-DENÚNCIA DOS ATINGIDOS E ATINGIDAS DE BRUMADINHO - REGIÃO 1 SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO ANEXO I.4 DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO INTEGRAL (AJRI)**

Nós, Comissões de Atingidos e Atingidas e movimentos auto-organizados do município de Brumadinho - Região 1, que acompanhamos o processo de reparação previsto no Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI), firmado em 04 de fevereiro de 2021, viemos por meio desta carta denunciar suspeitas de irregularidades na execução das ações do Anexo I.4, especialmente nos meses de janeiro a maio de 2025.

Os projetos do Anexo I.4 do Acordo Judicial preveem o fortalecimento dos serviços e políticas públicas nos municípios atingidos pelo rompimento da Vale S.A em Brumadinho. O Acordo prevê que o detalhamento dos projetos será realizado pela Vale S.A. **observado o processo de consulta para fins de priorização.** No caso de Brumadinho, a consulta popular contou com a participação de 2.551 pessoas e definiu como prioridade os temas: 1. Saúde; 2. Infraestrutura Urbana e Rural e Habitação; 3. Saúde; 4. Emprego, Renda e Empreendedorismo e 5. Água, Saneamento, Meio Ambiente e Resíduos Sólidos. Apesar disso, os projetos do Anexo I.4 têm se distanciado do interesse coletivo, das reais necessidades das comunidades e da efetiva reparação dos danos causados pelo rompimento. A consulta popular foi esvaziada e as decisões vêm sendo tomadas sem garantir a participação informada das comunidades atingidas.

De 2021 a 2025, vários problemas ambientais e urbanísticos foram agravados com a implementação das obras de reparação, principalmente após as enchentes de 2021 e 2022 que levaram os rejeitos do fundo do rio Paraopeba para áreas urbanas das comunidades ribeirinhas na sede. No contexto do Anexo I.4, as obras têm sido defendidas em função da necessidade de maior “agilidade” de processos e “impossibilidade” de revisão com a equipe técnica da Vale S.A., o que vem gerando um cenário de degradação dos bens naturais, da estrutura urbana que está sendo alterada com foco rodoviário e diversos problemas sociais que vêm preocupando as comunidades atingidas.

No contexto municipal, temos projetos que foram convertidos e agora estão sendo executados pela Prefeitura de Brumadinho, que, na contramão das atuais discussões ambientais mundiais diante do cenário de emergência climática, tem se movimentado constantemente através dos poderes executivo e legislativo para a promoção de alterações fragmentadas no Plano Diretor Municipal. A última alteração efetuada através do projeto de lei complementar nº 01/2025, aprovado em 27/03/2025, tem como objetivo alterar o perímetro urbano e definir novos parâmetros urbanísticos. Essas alterações estão sendo realizadas principalmente para fundamentar a implementação de projetos do Anexo I.4. Para além das modificações no Plano Diretor, sem a participação transparente dos Conselhos de Políticas Públicas e das comunidades atingidas, as obras têm sido implantadas sem a transparência nos processos de Licenciamentos Ambientais e Urbanísticos previstos tanto nas legislações municipais e federais como na Constituição de 1988, na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938), na Lei Complementar nº 140/11, no Decreto nº 8.437/15, na Lei nº 12.651 e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

A emissão de licenças pelo município tem seguido um ritmo acelerado em 2025, na prerrogativa de defesa do andamento rápido de intervenções já aprovadas em momentos anteriores, decisões essas que ocorreram sem a participação social. Ademais, as obras estão sendo executadas sem a devida apresentação dos estudos técnicos e diagnósticos prévios, iniciando-se fisicamente antes da finalização dos projetos conceituais e sem transparência nos processos de licenciamento ambiental e urbanístico.

Em maio de 2025, uma obra do Anexo I.4, de execução da Prefeitura, foi suspensa pela Polícia Militar Ambiental, devido a irregularidades graves em uma área de preservação permanente na região de Palhano. As investigações identificaram um desmatamento em uma área comum de aproximadamente 4,5 hectares, contendo vegetação em estágio de regeneração do bioma Mata Atlântica. Com o atropelamento dos processos e a falta de fiscalização, nós, das comunidades atingidas, temos assistido a desmatamentos em áreas de proteção, asfaltamento de vias sem os devidos cuidados com a micro e macro drenagem,

movimentações de terra e intervenções que ignoram a drenagem natural e os corredores ecológicos. Moradores, especialmente os mais idosos, têm sido pressionados a ceder seus terrenos, muitas vezes sem qualquer documentação ou diálogo prévio. As ações carecem de identificação, comunicação pública e prestação de contas nos canais institucionais, conforme já estabelecido nos Termos de Compromisso assinados pelas Prefeituras, pela Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação e pelo contrato da auditoria dos Anexos I.3 e I.4 realizada pela FGV Projetos.

Denunciamos a sobreposição indevida de funções por parte do poder público municipal, que atua simultaneamente como licenciador, executor e fiscalizador das obras. É necessário que a Prefeitura esclareça a estrutura do Executivo dedicada à reparação, incluindo, por exemplo, o papel do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), bem como a relação entre esses órgãos e os conselhos que são responsáveis pela gestão das verbas oriundas da reparação. É fundamental ainda que seja apresentada a estrutura de acompanhamento e controle dos projetos por parte do governo estadual, ainda desconhecida da população atingida.

Como agravante, o rio Paraopeba permanece contaminado e sem perspectiva clara de recuperação. Não há discussão sobre a integração das obras versus a defesa de território nos moldes dos conceitos atuais de planejamento sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030. A lógica adotada prioriza a “agilidade” da execução em detrimento das salvaguardas ambientais e sociais exigidas, agravando os danos causados pelo rompimento de 2019 e gerando novos danos pelo processo de reparação.

O uso político das obras, o descaso com a legislação ambiental e a exclusão das comunidades atingidas do processo revelam um modelo de “reparação” que perpetua os danos, ao invés de corrigi-los. Distritos, áreas de mananciais e unidades de conservação vêm sendo ameaçados por decisões arbitrárias, que ignoram a função social do território e a necessidade de conservação ambiental. Para tanto, a seguir, serão apresentados os argumentos específicos referentes a algumas obras do Anexo I.4 que estão em andamento:

Em relação à iniciativa **“Obras de Alargamento e Melhorias da Estrada Localizada no Eixo Central – Brumadinho (OBR00000067)”**, no trecho da obra que liga Marques a Piedade do Paraopeba (Segmento 4), foi desmatado um trecho de Área de Proteção Permanente (APP) e as árvores derrubadas foram jogadas dentro do córrego que passa no local, denominado córrego Carrapato ou córrego Ribeirão/Piedade. Em relação ao trecho da obra previsto para a comunidade de Marques (Segmento 2 e Segmento 3), em que também está ocorrendo a supressão vegetal, solicitamos a divulgação do licenciamento ambiental, a divulgação da destinação das árvores suprimidas e as medidas de compensação ambiental adotadas. Estamos preocupados com o licenciamento ambiental desta iniciativa visto que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) não está formalmente constituído, o que compromete a legalidade e a legitimidade das decisões.

Em relação à iniciativa **“Requalificação de Centros Urbanos: Obras de Referência – Brumadinho (OBR00000086)”**, as Comissões denunciam diversas intercorrências durante a apresentação do projeto previsto para a comunidade de Piedade do Paraopeba. Na reunião estavam presentes representantes da Prefeitura de Brumadinho e da Vale S.A. O convite para reunião de apresentação do projeto foi enviado para a comissão da comunidade às 10h do dia 06/05/2025, sendo que a apresentação ocorreria naquele mesmo dia às 18h. A apresentação para as mais de 20 pessoas presentes foi feita pela tela de um notebook, impossibilitando a visualização de todos, inclusive de uma pessoa com deficiência que estava no local. O projeto apresentado descaracteriza a comunidade, com a proposição de asfaltamento de vias de mais de 300 anos e colocação de bloco intertravado em outras vias, sem levar em consideração a locomoção de pessoas com deficiência e idosos. Além disso, não foram fornecidos os documentos do projeto apresentado para as pessoas atingidas da comunidade presentes na reunião. Por fim, em relação a esta iniciativa, consta no site Projeto Rio Paraopeba, no campo Linha do Tempo da ficha do projeto, a seguinte nota: *“por decisão dos Compromitentes e com o intuito de dar celeridade à execução das obras, algumas atividades da Etapa 2 desta iniciativa, que não geram gastos, foram antecipadas enquanto a Etapa 2*

*ainda não estiver aprovada*”. A etapa 2 é a etapa de obra que está sujeita à aprovação dos Compromitentes. Sendo assim, gostaríamos de denunciar o perigo de tal procedimento visto que abre brecha para realização de atividades fora do escopo do projeto ou mesmo sem legalidade e entender quais etapas da obra foram antecipadas sem que a obra em si estivesse aprovada.

Em relação à iniciativa **“Requalificação de Centros Urbanos: Bem-vindo a Brumadinho – Brumadinho (OBR00000151)”**, em que objetivo do projeto é realizar uma série de intervenções em vias na entrada do Distrito-Sede de Brumadinho (MG), no Bairro Santa Cruz, foi apresentada em reunião as propostas de mudança previstas no projeto, dentre elas a mudança da pavimentação das vias do bairro, que atualmente são asfaltadas e serão substituídas por bloco intertravado. Denunciamos que esta intervenção implica alterações significativas na dinâmica local e a descaracterização da comunidade. Além disso, para execução da obra está prevista a interdição do tráfego de caminhões, o que deverá impactar diretamente os comércios locais, gerando a necessidade de relocações e adaptações por parte dos empreendedores da região. Moradores da rua Chicona foram informados que, após a conclusão da obra, não poderão mais circular caminhões no bairro e que os comerciantes precisarão ser realocados. Nesse sentido, pedimos que seja esclarecido se a iniciativa prevê a realização de desapropriações e se foi feito o estudo do impacto da obra aos comerciantes locais.

Em relação à iniciativa **“Obra de Construção da Ponte Melo Franco - Ponte dos Almorreimas Maricota – Brumadinho (OBR00000068)”**, consta no site Projeto Rio Paraopeba que as últimas atividades realizadas foram a finalização da elaboração do projeto pré-conceitual para o estudo de novo traçado e envio de gestão de mudança que propõe a alteração do traçado originalmente previsto no detalhamento da iniciativa. Nesse sentido, gostaríamos de saber se foi feita pela Prefeitura de Brumadinho a solicitação aos Compromitentes para mudança do local de implantação da ponte. Em caso positivo, gostaríamos de ter acesso à justificativa apresentada para mudança do local e expressar, desde já, que somos contra qualquer alteração no local de implantação da ponte que ligará as comunidades de Melo Franco e Almorreimas. Ressaltamos que conforme a cláusula quinta, item 5. 1., do Termo de Compromisso assinado pela Prefeitura, as

alterações propostas devem contar com a anuência dos Compromitentes. Por fim, destacamos que as mudanças têm sido propostas e solicitadas pela Prefeitura de Brumadinho sem o amplo debate com a população, principalmente com as comunidades que serão atingidas pelas obras e sendo assim sem a devida transparência.

Por fim, demonstramos preocupação com a Lei Municipal nº 2.933, de 27 de fevereiro de 2025, que autorizou o poder executivo a abrir crédito adicional especial através de superávit financeiro e vinculou todas as iniciativas convertidas do Anexo I.4 à Secretaria de Meio Ambiente sem detalhar os valores destinados individualmente a cada projeto e sem esclarecer, na lei, se isso possibilitaria o remanejamento dos recursos. Isto, atrelado ao fato de que não tem sido realizada a transparência dos projetos convertidos referentes ao exercício de 2025 no site da Prefeitura de Brumadinho tem gerado grande preocupação na população atingida.

**Diante disso, reivindicamos:**

1. A retomada da consulta popular como instrumento legítimo de definição de prioridades para escolha dos projetos a serem executados.
2. A transparência das ações do Anexo I.4 para garantia da participação popular efetiva. Pedimos a imediata divulgação dos projetos conceituais, projetos executivos, alvarás, licitações, editais de contratação e demais documentações pertinentes aos projetos tanto no portal institucional da Prefeitura quanto no site da auditoria Projeto Rio Paraopeba. A garantia da participação informada, com acesso prévio a estudos, diagnósticos e projetos, deve ser a condição básica para a continuidade de qualquer obra de reparação.
3. Que seja garantida a atualização do site Projeto Rio Paraopeba com maior frequência, especialmente no caso dos projetos convertidos, pois o site da auditoria apresenta informações desatualizadas, em desacordo com a proposta de garantir a efetiva transparência dos projetos. Há um atraso significativo na atualização do site da auditoria em relação aos acontecimentos no território, o que dificulta o acompanhamento social e enfraquece os mecanismos de controle social.

4. A disponibilização, no site da Prefeitura de Brumadinho, da localização georreferenciada das obras realizadas com recursos próprios do município, para permitir sua devida distinção das obras realizadas com recursos da reparação.

5. A divulgação pública dos responsáveis técnicos por todas as obras, tanto das iniciativas sob responsabilidade da Vale S.A. quanto da Prefeitura de Brumadinho.

6. A prestação de contas detalhada dos recursos da reparação utilizados pelo município de Brumadinho, incluindo fontes, valores e finalidades, com disponibilização no portal institucional da Prefeitura. Tal responsabilidade já havia sido estabelecida pelos aditivos aos Termos de Compromisso que a Prefeitura assinou com os Compromitentes, comprometendo-se com a transparência das informações dos projetos convertidos em seu portal institucional, estando esta obrigação sujeita ao acompanhamento da Auditoria da FGV, bem como aos controles internos e externos usuais da Administração Pública (Ofício Compromitentes nº 592/2024, nº 593/2024 e nº 696/2024).

7. Que seja esclarecido o processo de licenciamento ambiental das obras sob responsabilidade da Prefeitura, com especial atenção à transparência, à regularidade dos trâmites e à divulgação pública das informações pertinentes.

8. Que seja esclarecido o procedimento utilizado nos casos em que as desapropriações previstas para a execução das obras do Anexo I.4 envolverem terrenos de propriedade da Vale S.A. Especificamente, questiona-se se a empresa recebeu recursos oriundos do Acordo Judicial como compensação financeira pela alienação dessas áreas, considerando que tais recursos deveriam ser integralmente destinados à reparação dos danos e à promoção do interesse público;

9. Que seja apresentada a estrutura de acompanhamento e controle dos projetos do Anexo I.4, na esfera municipal, quem são os membros, hierarquias, contatos, qual função desempenham e o objetivo de cada Comissão de acompanhamento.

10. Que seja apresentada a estrutura de acompanhamento e controle dos projetos do Anexo I.4, na esfera estadual, quem são os membros, hierarquias, contatos, qual função desempenham e o objetivo de cada Comissão de acompanhamento.

11. A atuação imediata dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG), para apurar a integração orçamentária de receitas municipais e da reparação e avaliar a legalidade dos atos administrativos. É fundamental que o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) fiscalize e certifique as rubricas utilizadas em cada projeto do Anexo I.4 sob responsabilidade da Prefeitura, esclarecer se houve movimentação de recursos de um projeto para o outro e assegurar a legalidade da gestão dos recursos.

12. A imediata suspensão de todas as obras do Anexo I.4 em andamento que não realizem o devido tratamento das questões ambientais, considerando que os processos de licenciamento ambiental correspondentes não foram divulgados publicamente.

13. O respeito aos princípios da reparação integral como a garantia da satisfação das comunidades atingidas. É imprescindível que as comunidades e demais atores sociais possam continuar questionando, fiscalizando e participando ativamente do processo de reparação ao longo de toda a sua execução. Assegurar esse direito é fundamental para fortalecer a transparência e a efetividade das ações, evitando arbitrariedades e promovendo a justiça social nas áreas atingidas.

Reafirmamos nossa luta por uma reparação justa, transparente, ambientalmente responsável e centrada nas vítimas do crime da Vale S.A. Repudiamos a condução política e tecnocrática da reparação que ignora os atingidos e agrava os danos socioambientais. Seguiremos atentos, mobilizados e firmes na defesa do nosso território, da nossa dignidade e do nosso direito à reparação integral.

**Brumadinho, 30 de maio de 2025**

**Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 1 – Brumadinho**

## Anexos



Captura de tela site Projeto Rio Paraopeba. Retirada em 29/05/2025.

Notícia “Projeto Bem-Vindo de reurbanização do Canto do Rio é apresentado à população”, 14/04/2025:

<https://novo.brumadinho.mg.gov.br/porta/noticia/3298>

Vídeos e fotografias registrados pelos atingidos da comunidade de Piedade do Paraopeba presentes na reunião de apresentação do projeto de requalificação de centros urbanos.

[Ofício Denúncia](#)

Vídeos registrados pelos atingidos do desmatamento de área de APP para execução da iniciativa: Obras de Alargamento e Melhorias da Estrada Localizada no Eixo Central – Brumadinho

[Ofício Denúncia](#)